

ERRATA N.º 02



A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para concessão de estágio SESC/PE nº 02/2017, em razão do provimento de vagas e cadastro de reserva para estágio de nível superior e nível técnico no âmbito da Instituição, observadas a legislação vigente e em especial, as disposições do Decreto nº 61.836 de 05/12/67, que aprova o Regulamento do Serviço Social do Comércio – Sesc; Portaria Sesc/DN 27/17; Lei do Estágio n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I – Criar o local da entrevista na Unidade do Sesc Ler Bodocó para os participantes da cidade de Bodocó. Para os participantes de Araripina o local de entrevista permanece inalterado:

Onde se lê:

LOCAIS DE ENTREVISTAS
POLO ARARIPINA: PARTICIPANTES DE ARARIPINA E BODOCÓ
SESC Ler Araripina - Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/n, Centro – Araripina – PE.

Deve ser lido:

LOCAIS DE ENTREVISTAS
POLO BODOCÓ: PARTICIPANTES DE BODOCÓ
SESC Ler Bodocó - Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº - São Francisco – Bodocó – PE
POLO ARARIPINA: PARTICIPANTES DE ARARIPINA
SESC Ler Araripina - Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/n, Centro – Araripina – PE.

II – Retificar o item g) do subtítulo 13.4 que trata da documentação para fazer parte do Programa de Estágio. Onde se lê :

g) declaração de conclusão de curso e;

Deve ser lido:

g) declaração de previsão de conclusão de curso e;

III - Ficam inalterados e ratificados todos os demais dispositivos e condições do supramencionado Regulamento.

Recife, 19 de Junho de 2017.

ANTONIO INOCÊNCIO LIMA
Diretor Regional